

**A TRAJETÓRIA DE CATHARINA MARIA ROZA DA CONCEIÇÃO E A  
ESCRavidÃO ILEGAL NO NORTE IMPERIAL**

**THE LIFE OF CATHARINA MARIA DA CONCEIÇÃO AND THE ILLEGAL  
SLAVERY IN THE IMPERIAL NORTH**

**LA TRAJETORÍA DE CATHARINA MARÍA ROZA DE LA CONCEPCIÓN Y LA  
ESCLAVITUD ILEGAL EN EL NORTE IMPERIAL**

**Jéssyka Sâmya Ladislau Pereira Costa\***

**Resumo:** No Brasil Oitocentista a população africana e afrodescendente egressa do cativeiro tinha sua experiência de mobilidade e liberdade constantemente ameaçadas pelo espectro da escravidão, pela necessidade de lidar constantemente com o receio de cair nela ou voltar para ela. Essas vivências foram atravessadas por questões de gênero, em que homens e mulheres enfrentavam desafios diferenciados em suas trajetórias. Algumas delas acabaram indo povoar a Província do Amazonas, que na segunda metade do XIX, passava por inúmeras transformações, tais como: elevação da comarca à categoria de província e por isso a instalação do aparelho administrativo, abertura do rio Amazonas à navegação estrangeira, a chegada de modernos vapores, estrada de ferro, incremento da imprensa, crescimento das cidades, aumento do contingente populacional (tanto livre como escravo) e início da expansão e crescimento da empresa extrativista da borracha. Dessa forma, nesta pesquisa buscaremos debater algumas dessas questões através da trajetória de Catarina Maria Roza da Conceição, mulata, natural de Teresina, escravizada ilegalmente em Baetas, localizada às margens do Rio Madeira, em 1875. Além disso utilizará de uma base bibliográfica que possibilitará a problematizar a vida de nossa personagem.

**Palavras-chave:** Trabalho. Escravidão. Liberdade.

**Abstract:** In nineteenth-century Brazil the Afrodescendant African and African population of captivity had their experience of mobility and freedom constantly threatened by the specter of slavery, by the need to constantly deal with the fear of falling into it or returning to it. These experiences were crossed by gender issues, in which men and women faced different challenges in their trajectories. Although the experience of geographic displacement presented innumerable dangers and threats, even so many opted for this route. Some of them ended up inhabiting the province of Amazonas, which in the second half of the nineteenth century underwent numerous transformations, such as: raising the district to the category of province and for that reason the installation of the administrative apparatus, opening of the Amazon the expansion of the population, the increase of the population contingent (both free and slave) and the beginning of the expansion and growth of the extractive rubber company. Thus, in this research we will try to

---

\* Possui graduação em História pela Universidade Federal do Amazonas (2013). Mestre em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (2016). Doutoranda em História Social na Universidade Estadual de Campinas. E-mail: samya.jessyka@gmail.com.

discuss some of these issues through the trajectory of Catarina Maria Roza da Conceição, the mulatta from Teresina, who was illegally enslaved in Baetas, located on the banks of the Madeira River in the year 1875. In addition, that will make it possible to problematize the life of our character

**Keywords:** Work. Slavery. Freedom.

**Resumen:** En el Brasil Oitocentista la población africana y afrodescendiente egresada del cautiverio tenía su experiencia de movilidad y libertad constantemente amenazadas por el espectro de la esclavitud, por la necesidad de lidiar constantemente con el temor de caer en ella o volver a ella. Estas vivencias fueron atravesadas por cuestiones de género, en que hombres y mujeres enfrentaban desafíos diferenciados en sus trayectorias. En la segunda mitad del siglo XIX, pasaban por innumerables transformaciones, tales como: elevación de la comarca a la categoría de provincia y por eso la instalación del aparato administrativo, apertura del río Amazonas a la navegación extranjera, la llegada de modernos vapores, ferrocarril, incremento de la prensa, crecimiento de las ciudades, aumento del contingente poblacional (tanto libre como esclavo) e inicio de la expansión y crecimiento de la empresa extractora del caucho. En esta investigación buscaremos debatir algunas de estas cuestiones a través de la trayectoria de Catalina Maria Roza da Conceição, mulata, natural de Teresina, esclavizada ilegalmente en Baetas, ubicada a orillas del Río Madeira, en 1875. Además utilizará de una base bibliográfica que posibilitará a problematizar la vida de nuestro personaje.

**Palabras clave:** Trabajo. Esclavitud. Libertad.

## **Introdução**

Na segunda metade do século XIX, apesar da região amazônica não fazer parte dos grandes centros escravistas do Império, ainda assim o sistema escravocrata deixou marcas indeléveis, principalmente, em relação ao uso e controle da mão de obra das populações indígena e negra. Pesquisas têm demonstrando como os trabalhadores escravos negros constituíram uma força produtiva de grande importância social e econômica e, guardadas as devidas proporções e especificidades, foram largamente utilizados como mão de obra na províncias amazonense durante o Oitocentos (SAMPAIO, 1997; POZZA, 2012; CAVALCANTE, 2013). Para esses sujeitos ser juridicamente livre não garantia uma vida distante da escravidão ou do trabalho forçado, pois estavam regularmente ameaçados de escravização ilegal ou de serem arregimentados pelo Estado ou particulares para a realização de tarefas. Na Amazônia, a formação do Corpo de Trabalhadores, entre 1838 e 1859, é bastante significativo na organização da força de trabalho. Segundo Claudia Maria Fuller (2012), esse instrumento de coerção ao trabalho de “índios, mestiços, e pretos não escravos” e sem propriedades ou ocupações era constante na região.

Mais do que dois universos antagônicos e sucessivos, escravidão e liberdade se definiram mutuamente ao logo do período escravista num movimento constante entre desiguais e diferentes, sendo essa experiência compartilhada por sociedades que esposaram a escravidão enquanto sistema sociopolítico e econômico. John French assinalou como “livre e não livres foram categorias ambíguas na sociedade brasileira, na qual as delimitações não eram fixas e os pequenos retrocessos em direção ao estigmatizado status de não-livre são constantes”, processo esse que reverberou na vida da população africana e egressa do cativeiro em condições marcadas pela precariedade.

A experiência de nossa protagonista demarca como o problema da *precarização da liberdade* afetava e transformava a vida desses sujeitos, no qual negros livres e libertos viviam sob uma aura de desconfiança e preconceito. Sidney Chalhoub (2012) destaca como o costume senhorial de escravizar ilegalmente africanos e afrodescendentes livres está relacionado com a questão da lei de 1831, principalmente em como o Estado Imperial desenvolveu medidas de várias espécies, pertinentes ao âmbito do legislativo, ao cotidiano da administração pública, à conduta do Judiciário para legalizar a escravização de milhares de africanos ao arrepio da lei. Outra importante pesquisa neste sentido foi desenvolvida por Beatriz Mamigonian (2017), demonstrando como a lei de 1831 “não foi para inglês ver”, mas sim o resultado da convivência do Estado Imperial com os proprietários de terra e escravos em torno da continuação do tráfico ilegal africano e a escravidão ilegal.

Para aqueles que escolhiam caminhos distantes dos círculos de sociabilidades e laços familiares os perigos poderiam ser maiores. A experiência de se mover geograficamente apresentava desafios diversos, mas também guardava nuances quando pensada em termos de questões de gênero. Maria Helena P. T. Machado (2010) assevera a necessidade de começarmos a prestar atenção para as questões de gênero presentes nas experiências de vida de afrodescendentes libertos e livres no Brasil Imperial, demonstrando como, ao inserir esses questionamentos, pode-se perceber como para as mulheres os liames entre escravidão e liberdade eram ainda mais turvos “recolocando a questão da liberdade em outras instâncias”.

Catharina Maria Roza da Conceição, mulata, doméstica e ‘sozinha’, carrega em sua trajetória muitas das marcas de seu tempo. Nascida em Teresina, capital da Província do Piauí, passou pela Província do Maranhão e do Pará, e, por fim, foi escravizada ilegalmente em Baetas, distrito da capital de Manaus, Província do Amazonas, no ano de 1875<sup>1</sup>. Dessa forma,

pretendemos através da sua trajetória caracterizar econômica e demograficamente as regiões por onde transitou e, também, examinar algumas questões envolvendo gênero, mobilidade e trabalho. Além de procurar iluminar questões acerca dos limites da escravidão e liberdade, especialmente na região amazônica, para demonstrar seu caráter complementar e suas fronteiras híbridas.

### **Do Piauí ao Maranhão: o início...**

Não sabemos precisamente sua idade, mas levando em conta a média de idade das mulheres piauienses e por ela ter uma filha (como será apresentado mais adiante), ela transitaria entre os 20 a 40 anos de idade. Dessa forma, Catharina, provavelmente, viu sua cidade natal, Teresina, passar por diversas transformações urbanísticas e econômicas em meados dos anos 1850, quando foi elevada a capital da Província do Piauí, em detrimento da cidade de Oeiras. Na primeira metade do século XIX, a pecuária passa por uma estagnação no Piauí, principalmente devido à falta de crédito (concedido em mérito às províncias de Minas Gerais e Rio Grande do Sul pelo governo imperial) assim como as sucessivas secas ocorridas na região. Em contrapartida, na segunda metade do Oitocentos, o Piauí entrou no mercado internacional concorrendo com o algodão (por ocasião da Guerra de Secessão nos Estados Unidos), o fumo, o arroz, o açúcar e a borracha de maniçoba (MARCONDES; FALCI, 2001). Assim, Oeiras foi criada estrategicamente para enfrentar o monopólio comercial encabeçado pela cidade maranhense de Caxias sobre a região do Médio Parnaíba, local de grande importância na comercialização de seus produtos, baseado na criação de gado e produção de algodão. Sua instalação ocorreu definitivamente em 16 de agosto de 1852, inaugurando-se um “sítio urbano previamente traçado na forma de um tabuleiro de xadrez, um traço urbanístico em voga no Brasil de meados do século XIX” (CARVALHO, 2013).

Conforme o Recenseamento Geral do Império de 1872, a população da Província do Piauí somava 202.202 habitantes, divididos, quanto à condição social, em 178.437 livres (88%) e 23.776 escravos (12%). Quanto às raças, havia 21% de brancos, 58% de pardos, 14% de pretos e 7% de caboclos. Pretos e pardos somados, incluídos tanto livres e libertos quanto escravos, chegavam a 145.322, ou 72% da população total. Excluídos os escravos, temos uma população livre de cor de 121.526 (60%) dos habitantes, no qual as mulheres compunham parte considerável desse montante, 60.548 (34%), logo egressos da escravidão e seus descendentes<sup>2</sup>.

Catharina partiu desse ambiente, marcada por uma população majoritariamente livre e não-branca, em que, possivelmente, as fronteiras entre a escravidão e a liberdade poderiam ser menos nítidas, segundo Mairton da Silva (2008), considerando esses padrões “a provável distinção entre os indivíduos ocorria menos na cor da pele do que na condição social”, fato não tornava a cidade de Teresina, ou a Província do Piauí, “menos escravista”, tal como em todo o território do Império do Brasil, onde as bases das relações sociais se pautavam pelo regime da escravidão (SILVA, 2008, p. 40). Não possuímos informações sobre a sua condição legal de nascimento, ou seja, se nasceu livre ou liberta, mas levaremos em conta a forma como se apresentou, enquanto mulher livre. A possibilidade de se deslocar sem impedimentos era um dos poucos quesitos que distinguem “mulheres afrodescendentes ‘fossem livres, libertas ou escravas’”, mesmo assim:

Esperava-se que os libertos em geral, mas especialmente as mulheres libertas, permanecessem no controle dos seus senhores, servindo-os como criadas e como tal sendo submetidas a diversos controles, tornando-se elos na cadeia de dominação de toda a família (MACHADO, 2010, p. 161).

Decidiu-se por exercer seu direito de mobilidade geográfica sem impedimentos, mas com uma movimentação bastante interligada com as possibilidades abertas pelo mundo do trabalho doméstico. Ela tinha por ocupação o trabalho doméstico e suas ramificações “porta afora e adentro” das casas senhoriais e, provavelmente, já o exercia na feitoria Santa Rita de propriedade do Coronel Joaquim d’Aguiar, juntamente com sua mãe, Maria Roza da Conceição. Essa ocupação estava aberta como possibilidade para a maioria das mulheres livres e escravas habitantes no território brasileiro, principalmente para aquelas moradoras dos centros urbanos, onde o fluxo de pessoas gerava maiores oportunidades. A atividade doméstica e suas ramificações foram essenciais nas experiências de mulheres africanas e suas descendentes na escravidão durante os séculos XVIII e XIX. Através das ocupações de lavadeira, vendeira, costureira ou domésticas elas mantinham suas famílias e muitas ainda conseguiram formar fortunas consideráveis além de estabelecerem relações sociais com diversos tipos sociais para a manutenção de seus negócios (DIAS, 1995; GRAHAM, 1992; XAVIER; FARIAS; GOMES, 2012)

Na denúncia de abertura do seu processo, declarou ter rumado ao Maranhão “por sua livre vontade”. Mas quais os possíveis fatores poderiam ter levado Catharina a deixar sua mãe e uma ocupação garantida? A falta de outras oportunidades de trabalho em Teresina? Ou apenas a vontade de partir por outros caminhos? Para a maioria dos questionamentos não conseguimos respostas, mas podemos aventar algumas possibilidades e alternativas.

Um ponto de partida poderia ser sua relação com os “patrões” (patrão, patroa, filhos, entre outros habitantes dos espaços privados). Sandra Graham (1992) destaca como “o poder exercido pelos senhores sobre os dependentes no domínio da família e dos agregados da casa era privado e pessoal”, permeando a relação de criados e senhores de uma intensa reprodução na rotina diária de complexas e incontáveis permutas simbólicas que os associavam e mantinham as relações domésticas. A autora destaca como escolher as criadas livres, “como grupo ocupacional privilegiado para análise, afasta o estereótipo de que somente as escravas eram criadas ou de que o trabalho doméstico fosse exclusivamente das escravas”, pelo contrário, o serviço doméstico atravessava essas diferenças e era povoado por mulheres de diferentes “condições” realizando tarefas semelhantes em espaços iguais. Ter o status legal da escrava ou de livre não melhorava demasiadamente as condições de trabalho nem “determinava sequer mais que o esboço de uma vida, raramente o detalhe ou a nuance” (GRAHAM, 1992, p. 15/19). No mundo do trabalho doméstico ser livre e/ou escravo tinha limites híbridos.

Dessa forma, para iluminar a trajetória da nossa personagem vamos buscar conhecer algumas características pertinentes ao mundo do trabalho doméstico na cidade de Teresina. A população escrava piauiense se caracterizava pela existência de certo equilíbrio numérico entre os sexos e a presença de um expressivo número de crianças, apontando para a possibilidade da importância da “reprodução natural”. As características de equilíbrio entre os sexos e certa predominância de mulheres associado à existência de considerável número de crianças na base foi uma realidade vivenciada nas Províncias do Piauí, Pará e Amazonas percorridas, apontando para a importância da reprodução endógena da escravaria nessas regiões no século XIX (MARCONDES; FALCI, 2001; BARROSO, 2014; COSTA, 2016). Muito possivelmente, Catharina dividia seu espaço de trabalho com mulheres escravas e seus filhos, fossem no espaço da casa senhorial ou nas ruas da cidade.

Povoando sobremaneira esses ambientes da capital piauiense, as escravas eram responsáveis pelas compras nas feiras, cuidados com a casa e os filhos do senhor, lavagem de roupa, dentre outras atividades. Muitas conquistaram alguns benefícios, perpassando desde a concessão de roupas até a aquisição da liberdade jurídica, pela compra da alforria. Todavia, nem tudo eram flores, muitas mulheres livres, assim como escravas, sofriam ofensas físicas e abusos que culminavam nas fugas e abandono das casas dos senhores. Eram ainda corriqueiras as notícias de violência sexual, “dentro de casa (...) não era incomum exigirem-se favores sexuais

como parte das obrigações devidas pelas empregadas, fossem elas escravas ou livres”. Como aponta Marcus Carvalho “o corpo da empregada livre tornava-se parte do capital simbólico do patrão-amante” (CARVALHO, 2003, p. 55). Todavia, a violência e opressão contra os empregados, principalmente os negros, não foram baseadas apenas no abuso sexual, mas também em outras formas de constrangimentos, que combinados criavam mecanismos de sujeição e hierarquização que moldaram as relações de trabalho na vida doméstica de senhores e escravos e de patrões e empregados.

Catharina, na condição de mulher e mulata, possivelmente, teve seu corpo duplamente violado, pelas marcas da escravidão e do racismo e pelo paternalismo enraizado nas relações sociais da sociedade brasileira do Oitocentos. Provavelmente, sua decisão de partir em direção ao Maranhão, deixando para trás um lugar conhecido, toda uma rede de sociabilidade e segurança, principalmente configurada na imagem de sua mãe, foi para se livrar dos possíveis abusos dos patrões ou mesmo para conseguir viver longe dos seus ordenamentos.

### **Do Maranhão ao Pará: rápida passagem...**

No Maranhão, ela passou um período migrando de patrão em patrão, até parar no “seu último amo, o israelita Izac Brazago” com quem trabalhou por dois anos<sup>3</sup>. Na luta pela sobrevivência, a mudança constante de empregos se configura, muitas vezes, em estratégias cunhadas por mulheres livres e, mesmo escravas, em busca de melhores pagamentos e condições de trabalho. Essa também podia ser uma forma de não criar laços muito duradouros que depois poderiam culminar em abusos físicos e sexuais, a constante troca de senhores podia ser uma forma de driblar esses infortúnios. Lorena Telles (2011), pesquisando o processo de transição do trabalho escravo para o livre, através dos livros de inscrições e de contratos de trabalho livre, assim como outras fontes em que estavam inseridas as experiências sociais de mulheres escravas, libertas e livres na cidade de São Paulo, no último quartel do século XIX, destaca que, apesar do esforço da municipalidade e dos patrões de limitarem e controlarem a circulação dessas mulheres, elas criaram estratégias para resistir a essas tentativas, dentre elas abandonar sucessivamente os serviços que se configuravam em uma das maneiras de fugir ao assédio sexual, maus tratos e baixos pagamentos.

De toda forma, em São Luiz nossa personagem acabou permanecendo durante cerca de dois anos à serviço de um único patrão, o dito Izac Brazago. Durante a primeira metade do século

XIX, a província maranhense se destacou economicamente pela produção e exportação de algodão e arroz, resultado do “reordenamento econômico e demográfico promovido no Maranhão e no Pará, a partir do século XVIII, da criação do Diretório dos índios, e, sobretudo, da altamente capitalizada Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão” associada à “esforços anteriores de estabelecimento de uma economia de base agrícola/agroextrativista em tais regiões” (MOTA; BARROSO, 2017). Todavia, a partir de 1850, o fim do tráfico de escravos, a concorrência estrangeira (especialmente do algodão sulista norte-americano) e a retração de preços do algodão e do açúcar no mercado externo agravam a situação mercantil maranhense.

Em 1821, toda a província maranhense somava 152.892 habitantes, divididos entre 68.359 (44,7%) de livres e 84.534 (55,3%) de escravos, mais da metade da população era escravizada e assim permaneceu pela primeira metade do Oitocentos (SILVA, 2013, p. 18). No Censo de 1872, já vemos uma mudança, apesar de crescer para 359.979 habitantes, os cativos somavam 74.971, ou seja, 21% do total populacional, uma porcentagem ainda bastante expressiva. Destaca-se a presença entre a população livre, preta e parda, correspondendo à aproximadamente 60% (169.572) da população maranhense e se levado em conta o geral, entre cativos e livres, perfazia 45% do total. Somando as mulheres, livres e escravas, representam 50.4% (180.146)<sup>4</sup>.

Trabalhar em “casas de família” era uma estratégia de sobrevivência, apesar dos riscos, por ser visto como ocupação mais qualificada do que, por exemplo, atuar como vendeira nas ruas das cidades. Dentre as ocupações mais exercidas por mulheres (livres, libertas e escravas) no Censo de 1872, sobressaem-se as atividades do serviço doméstico e costureira, correspondendo a 43,2%<sup>5</sup>. Os jornais frequentemente publicavam anúncios de mulheres, livres e escravas, oferecendo-se para serviços em casas de família ou sendo requisitadas. Por exemplo, em 1856, no jornal *Diário do Maranhão* anunciava-se “na rua da Inveja casa nº 13 tem uma mulher livre que se aluga para todo serviço doméstico de casa de família”<sup>6</sup>, período bem anterior da chegada de nossa personagem.

Algumas escravas aproveitavam o momento de “estar alugadas” para se evadirem, como em 1874 fez Francellina, “idade de 40 anos, preta, estatura regular, olhos vivos e um tanto gorda”<sup>7</sup>. Na década de 1870, os anúncios continuavam, como “na rua dos Afogados n. 159, tem uma mulher livre que se propõe a servir em qualquer casa de família; faz todo serviço

doméstico”<sup>8</sup>. A oferta para o serviço de doméstica era numerosa, explicando como Catharina, em sua estada na província maranhense, “ali viveu como criada de diversas pessoas”.

Catharina já estava há anos longe de casa e de sua mãe quando partiu para Belém, capital da Província do Pará. Chegou a bordo de algum dos vapores que constantemente faziam viagens ligando as duas cidades. O trânsito de pessoas indo nas mais variadas direções nessa região era constante. Qual razão a levaria a ir cada vez mais longe? Essa decisão aparentemente não partiu dela. No seu relato, descreve como o capitão Reinaldo Dias de Souza apareceu na casa de Izac Bragazo e após uma conversa particular, perguntou a mulata “queria acompanhá-lo até o Pará, como sua criada”. Dessa feita, parece ter ficado sem muitas escolhas, já que o atual/ex-patrão Bragazo afirmou não precisar mais dos seus serviços por estar indo viajar, por conta disso aconselhou-a a seguir o proponente.

A mesma afirmou ter acolhido a proposta, por levar em consideração conhecer a capital paraense de outros tempos e, “em boa fé, aceitou seu novo amo Reinaldo”<sup>9</sup>. As palavras escolhidas para se referir aos patrões, como *senhor* e *amo*, carregavam uma linguagem vinculada às políticas de domínio senhorial, de tipo paternalista e escravista em voga no século XIX. Outro destaque é como toda a intermediação para a mudança foi feita através do patrão, repetindo-se pelo restante de seu trajeto, como destaca Maria Helena Machado (2010, p. 159) para as mulheres em movimento “o caminho da autonomia continuava a ser negociado no âmbito privado do trabalho doméstico e da explícita dependência pessoal”. Na falta de outros tipos de comprovação da liberdade, tornava-se bastante relevante para essas mulheres em deslocamento o recurso a algum tipo de proteção social, materializada muitas vezes nas relações construídas com antigos patrões. Todo relato de nossa personagem será nomeando os patrões para quem trabalhou para que assim, caso houvesse verificação, confirmassem sua história.

A outra opção aberta a Catharina seria retornar para casa, mas essa não parecia ser muito viável ou interessante. Um dos motivos poderia ser a impossibilidade de comprar uma passagem de volta pela falta de dinheiro. Muito provavelmente, em todas as casas nas quais trabalhou sua remuneração não deve ter ocorrido em espécie, por ser um dos espaços de trabalho bastante marcado pelas relações escravistas, na maioria dos casos os referidos “pagamentos” não eram realizados em forma de moradia, alimentação e vestimenta. Outro fator era que a circulação de moeda no Império brasileiro, e especialmente na região Norte, não era avultosa.

A carência de moeda em circulação se reflete nos padrões das fortunas encontradas tanto no Amazonas quanto no Pará, sua participação na composição do monte-mor não ultrapassava de 10% e 4.01%, respectivamente. As formas e mecanismos de produção de riqueza na região, particularmente no Amazonas, ocorriam através de um mercado restrito de trocas e os mecanismos de crédito passavam pela reprodução de uma determinada hierarquia social, marcada pela desigualdade, em que os comerciantes mais abastados ficavam presos àqueles mais poderosos (SAMPAIO, 1997; BATISTA, 2004). Se já era precária, entre os mais abastados da sociedade, a falta de dinheiro acabava reverberando nas relações de trabalho e trocas comerciais estabelecidas entre todos os estratos sociais.

O mercado do trabalho doméstico, em consonância com as demais ocupações do mundo do trabalho no século XIX, ainda não era plenamente monetário, “o que era, em grande medida, decorrente da escravidão dos trabalhadores e das variadas formas de mercantilização da força de trabalho então existentes” (SOUZA, 2010, p. 141). Especialmente o serviço doméstico, ainda bastante (e por muito tempo) ligado às relações escravistas de trabalho e marcado pelo signo da *pessoalidade* nas relações sociais entre patrões e criadas, as relações nos lares eram reguladas pelo “costume, dever, afeto, honra, *reconhecimento e consideração*” (CUNHA, 2007, p. 379). Apenas parte das mulheres conseguia remuneração.

No Rio de Janeiro, com uma economia mais monetária do que a nortista, Sandra Graham descreve como “os patrões combinavam remuneração em bens e favores, ou ambos, com pagamento em dinheiro”, ser livre ou escrava não determinava como ocorreria a remuneração. A autora apresenta como o uso combinado de “proteções tradicionais ou o pagamento em gêneros (...) com salários, proporcionavam uma continuidade que suavizou a transição do trabalho escravo para o livre” (GRAHAM, 1992, p. 118/120). Vale salientar que muitos foram os trabalhadores escravos, homens e mulheres, que através de suas ocupações, sendo alugado ou alugando a si, conseguiram formar pecúlios e comprar suas alforrias. Uma via possível de explicação, seria o fato de uma parcela das mulheres livres ou escravas com ocupação no serviço doméstico ficavam restritas a realizar atividades dentro das casas dos senhores e longes dos espaços de circulação monetária (SOARES, 1996; CASTRO FARIA, 2000; POPINIGIS, 2012).

## **Do Pará ao Amazonas: entre a escravidão e a liberdade...**

Nossa personagem não se demorou em terras paraenses, seguindo com seu novo patrão, o capitão Reinaldo Dias de Souza e sua esposa, para terras mais adentro do sertão amazônico, em direção à Província do Amazonas, especificamente à localidade de Baetas, distrito do município de Manicoré, as margens do Rio Madeira. Essa não é a primeira vez do capitão na região amazonense, a informação mais antiga encontrada sobre ele se trata de uma viagem em direção à Manaus a bordo do vapor Solimões, em maio de 1859<sup>10</sup>. Mas seus maiores interesses pareciam estar na região em torno de Manicoré, onde além de possuir escravos e um seringal, também exerceu o cargo de Primeiro Suplente do subdelegado de polícia<sup>11</sup>. Quanto aos seus escravos, ele detinha uma quantidade representativa, na *Lista de Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação de 1873* declarou possuir dez escravos (seis homens e quatro mulheres) todos exercendo a ocupação de *lavoura*, de idade entre 7 e 33 anos.

O quadro populacional geral da província amazonense, assim como as demais províncias por onde ela passou, era formado majoritariamente por não-brancos, com um destaque, 63% (36.812) eram indígenas. Os demais habitantes, entre livres (97%) e escravos (3%), dividiam-se em 20% (11.211) de brancos, 13% (7.684) pardos e 3% (1.943) de pretos<sup>12</sup>. Especificamente em Manicoré, a população livre contabilizava 97% (5.180) e escravizada com 3% (163). Entretanto, o número de escravos na região dobrou de tamanho em cerca de 10%, passando de um contingente de 163 escravizados em 1872 para um total de 342 cativos em 1884<sup>13</sup>. Esse aumento pode estar relacionado pela crescente concentração de escravos nas mãos do setor extrativista. Conforme Patrícia Melo (1997, p. 153), a partir dos anos de 1880, este setor passou a controlar cerca de 56,2% dos escravos declarados nos inventários, sendo que os agricultores detinham 37,5%; e os comerciantes com apenas 6,2% dos cativos. Ainda, segundo a historiadora, este grupo poderia ter utilizado da propriedade de escravos como uma forma a mais de investimento de capital (SAMPAIO, 1997, p. 153). Novas pesquisas também têm demonstrado como muitos escravos foram utilizados como mão de obra na coleta do leite de seringa, realizando as diversas ocupações no processo de fabricação da borracha. Percebe-se aqui que algumas regiões do Norte do Brasil estavam perfeitamente integradas ao tráfico interprovincial de escravos, ainda que com graus e intensidades diferentes de outras regiões do país. Apesar disso, como demonstra a trajetória de Catharina, muitos desses escravos vieram das províncias da região Nordeste, constatando intensas relações (migracionais e econômicas) entre as regiões (LAURINDO JUNIOR; BEZERRA NETO, 2018).

No rio Madeira, Reinaldo Dias de Souza exercia certa influência política e comercial, como também estava envolto em problemas. Em 1872, Felisberto d'Oliveira Campos e Manoel Joaquim Portilho Bentes abriram processo por difamação contra o capitão. A razão seria a indevida acusação de furto de leite de seringueiras do lugar denominado *Olho d'agua*, cuja posse era requerida por Reinaldo e reivindicada pelos dois. Os injuriados apresentaram então título de concessão do governo das terras demonstrando como ali empregavam há bastante tempo “seus escravos e agregados a extrair o leite das seringueiras”. Reinaldo Dias de Souza foi absolvido da acusação<sup>14</sup>. Em 1878, o jornal *Amazonas* publicou uma resposta de Mauricio Ramo d'Oram que afirmava ser “o sr. Reinaldo Dias de Souza bem conhecido neste rio [Madeira] por seus efeitos altamente degradantes, assim como não lhe assoma rubor as faces por qualquer feito criminoso que lhe provém”. A publicação tinha como objetivo realizar a defesa pública da acusação de ter ajudado o escravo Militão, de propriedade de Reinaldo Dias de Souza, a fugir para requerer na justiça sua liberdade em Manaus<sup>15</sup>.

O caso de Reinaldo Dias de Souza migrando para região do oeste amazônico, seu envolvimento com a produção gomífera, os conflitos pela terra e a mão de obra escrava não era uma exceção, havia muitos como ele. A década de 1870 trouxe novos ventos econômicos para a região devido a entrada da goma elástica, vulgo borracha, na pauta de exportação do Amazonas. Através dos Relatórios de Presidente de Província, podemos acompanhar o movimento de concessões de terras. Das 141 autorizações feitas no ano de 1870, 31 delas se localizavam nas cercanias da capital e 63 concessões estavam concentradas na região do Rio Madeira<sup>16</sup>. Patrícia Sampaio destaca como a Lei de Terras de 1850 não fez efeito de imediato na região, devido “aos sistemas de usos da terra permanente na localidade requerendo para sua reprodução a incorporação permanente de novas áreas de cultivo”, refletindo no desinteresse dos proprietários em registrar e regularizar suas possessões, como determinava a lei. A mudança viria com a intensificação da exploração da extração de borracha, ocorrendo um movimento mais intenso de reconhecimento e demarcação de propriedades, basicamente nas áreas produtoras de borracha (SAMPAIO, 1997, p. 91/96). O governo provincial passou também a incentivar os reconhecimentos, com o objetivo de evitar o conflito entre seringalistas que visavam expandir os domínios dos seringais (LEAL, 2007).

Sendo assim, Catharina ao ser levada para Baetas chegou em um ambiente marcado por conflito de terra e mão de obra. Aportando no distrito de Baetas não permaneceu muito tempo

servindo ao capitão Reinaldo e sua esposa, e logo “foi remetida” para servir ao português Antonio Joaquim do Socorro Valente. Para analisarmos essa “troca” precisamos acrescentar mais alguns detalhes a fim de compreender o processo que desencadeou na escravização ilegal de nossa personagem. Recuperamos novamente a *Lista de Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação de 1873*. Nela, identificamos que dentre os dez escravizados listados como propriedade de Reinaldo Dias de Souza há uma personagem chamada: Catharina, carafuza, 33 anos de idade, solteira, ocupação na lavoura. Coincidência ou não, as características descritas na listagem coincidem quase completamente com todas de nossa personagem. Sendo assim, apesar de ser sob o julgo de Antonio Joaquim do Socorro Valente, a quem serviu por aproximadamente três anos, que Catharina descobriu que as margens de autonomia entre a escravidão e liberdade se diluíram completamente. Acreditamos, por isso, que ela teria caído nas malhas da escravidão ilegal quando começou a trabalhar para Reinaldo Dias e Souza.

O português Antonio Joaquim Pereira do Socorro Valente parecia ser dado a tratar dos seus negócios na região do rio Madeira com atos arbitrários e violentos. Parecia habitar a região do oeste amazônico desde aproximadamente a década de 1860<sup>17</sup> e seus dias por lá também não pareciam distantes de conflitos. Por exemplo, em 1868, Socorro Valente e Miguel Catramby entraram com representação perante o governo provincial para denunciar o subdelegado do distrito de Baetas, dentre suas reclamações estava o fato do subdelegado não permitir a ambos “terem eles índios aborígenes, mulheres e crianças a seus serviços, porque arvorado em qualquer qualidade, acha sempre motivo para rouba-lhes esse direito sem embargo de cumprirem à risca seus contratos”. Em resposta à essa acusação, o subdelegado afirmou sofrer retaliação por não ter permitido Socorro Valente e Catramby de terem sob seu domínio a índia Maria que havia sido conduzida violentamente para sua feitoria para trabalhar no corte de seringa sob a alegação de pagar dívidas de seu amásio Cruz<sup>18</sup>. No fim, acabaram por conseguir a demissão do subdelegado.

As informações em torno de Antonio Joaquim já informar um pouco do ambiente no qual nossa protagonista chegaria, permeado por intrigas e violências. Para Catharina essa situação só ficaria mais perceptível quando passado algum tempo, além de começar a sofrer ofensas físicas, “Valente lhe declarou que não era livre e sim escrava!”. Essa afirmação, obviamente, deve ter abalado a vida de Catharina, assim como de muitos outros trabalhadores(as) negros(as)livres e libertos no Brasil Imperial. Para ela até aquele momento todos os

deslocamentos haviam partido de sua própria escolha, exercendo seu direito de viver de acordo com suas decisões, como mulher livre que era. A partir de então, ela experimentava a interrupção de uma vida em “liberdade” para o cárcere da escravidão. A mesma não aceitou tal situação, realizando diversas “reclamações e procurando reivindicar sua liberdade”. Acabou ouvindo já não ser livre há bastante anos, desde provavelmente sua saída do Maranhão, pois Antônio Valente afirmou tê-la comprado do capitão Reinaldo Dias de Souza, como já verificado ter realmente ocorrido. Mediante seus protestos acabou sendo retirada do centro de Baetas e levada à força para o Lago do Antonio, local distante e isolado, onde foi “castigada com vergalho e metida em ferros por dois meses”<sup>19</sup>.

Conseguiu fugir às duras penas, mas acabou deixando para trás sua filha de quase dois anos de idade<sup>20</sup>. A maternidade podia ser uma experiência permeada por entraves e desafios para as mulheres negras (livres, libertas e escravas). Elas também tinham de lidar com dificuldades durante a gravidez e após de nascidas às crianças, principalmente devido as pesadas cargas de trabalho e a falta de alimento. Para a criação dos filhos, desenvolviam-se outros parâmetros de maternidade, em que a participação e auxílio de outras mulheres eram essenciais. Somado a isto, na ausência da figura paterna ao lado dessas mulheres, suas condições de *mães* acabam sendo alvo a todo instante de questionamentos, principalmente pelos discursos oficiais, sobre as quais recaiam diversos “estereótipos da mulher inadequada para o exercício materno” por não se encaixar nas concepções familiares patriarcais, burguesas e médico-científicas. Maria Ariza afirma que “a experiência da maternidade se encontrava quase plenamente interdita pela existência da escravidão e seu legado. As barreiras impostas pelo não reconhecimento dos vínculos maternos, porém, prolongavam-se às mulheres empobrecidas de maneira geral” (ARIZA, 2017, p. 35/36).

Muito provavelmente esse foi o motivo do advogado, durante a escrita da denúncia, declarar como a ação de fugir do “duro e bárbaro cativo, abandonando a filha (...) não foi para ocultar-se como criminosa”, mas sim “para procurar as autoridades (...) fazer valer seus direitos” e assim retornar para buscá-la<sup>21</sup>. Essa afirmação servia justamente para demonstrar aos agentes judiciais que o ato de “abandonar” a criança não havia partido de uma escolha voluntária e, muito possivelmente, fazer acionar neles, todos homens e pertencentes aos altos estratos sociais, a imagem da “boa e zelosa mãe”. Acionar esse tipo de imagem fazia sentido por ser o “abandono” a principal causa elencada para apresentar as mulheres, especialmente as negras, como

inadequadas para exercer a maternidade. Adicionavam também discursos racialistas imputando as mulheres egressas do cativeiro toda a sorte de características negativas e comportamentos desviantes (ARIZA, 2017).

Durante o exame de corpo de delito, Catharina novamente recontou sua trajetória e acrescentou sua preocupação em torno de reaver sua filha, pois Antonio Joaquim do Socorro Valente, o “algoz” que tentou escravizá-la, só a entregaria a quem lhe pagasse um conto de réis. Ser mulher, negra, livre e mãe não era tarefa fácil. Além de serem alvos constantes de escravização ilegal, ainda tinham de lidar com discursos usados para qualificá-las como “inadequadas para exercer a maternidade”, associando discursos burgueses e racistas, que eram igualmente articulados para retirar seus filhos. A prática de manter os filhos de mulheres libertas e escravas sobre controle, seja pela via institucional ou do costume, estava disseminada no Brasil Oitocentista. Mas elas criavam vários meios para burlar esses processos e ter de volta os filhos, assim como a sua liberdade.

No século XIX, na cidade de São Paulo, Marília Ariza (2017) demonstra como as mulheres escravas e livres exploravam diversas possibilidades para contornar as manobras utilizadas pela camada senhorial de manter o controle sobre seus filhos. Para as mulheres empobrecidas, a autora destaca como muitas recorriam “a formação de alianças com antigos senhores ou novos patrões como medida de acomodação que contemplasse a expectativa de preservar seus laços com os filhos e mantê-los, tanto quanto possível, próximos de seus cuidados, ainda que dentro de estreitas margens de autonomia” (ARIZA, 2017, p. 93).

Para Catharina, fugir do cativeiro e procurar a instância jurídica serviu como estratégias tanto para denunciar sua escravização ilegal assim como para buscar trazer sua filha de volta. Assim, quando surgiu a oportunidade evadiu-se para “procurar as autoridades, do seu país, e perante elas fazer valer seus direitos e implorar proteção dos que tem sede de justiça, contra o abuso e arbítrio de seus ofensores”<sup>22</sup>. A Justiça era uma importante ferramenta utilizada por escravos e seus descendentes para lutar por prerrogativas entendidas como direitos, especialmente, quando alcançavam a liberdade. Keila Grinberg assinala como a Justiça, pelo menos desde meados da década de 1860, representava para escravos e libertos “um palco no qual suas reivindicações eram mais ouvidas que as de seus senhores” (GRINBERG, 2006, p. 125). Para a sina de Catharina, a justiça não parece ter jogado a seu favor.

A partir da denúncia, o juiz a envia para o exame de corpo de delito, onde todas as ofensas físicas são confirmadas. Em seguida, expede ofício para que Antonio Joaquim Pereira Socorro Valente comparecesse ao tribunal em Manaus para averiguações. Em outro aviso, antes da intimação, o juiz manda que Valente se apresentasse ao tribunal no próximo vapor com destino à capital para ser interrogado e com ele trouxesse “Catharina Maria Roza da Conceição que se acha em seu poder, por ter requerido numa ordem de habeas corpus em seu favor”<sup>23</sup>. Essa última pista sobre a trajetória e a luta para reaver sua liberdade não é das melhores, apesar de realizar a denúncia e do corpo de delito confirmar os maus tratos sofridos, ela parece ter voltado para casa de seu “aloz”. Voltou, possivelmente, para ir ao encontro da filha, ao que, provavelmente, sofreu novas represálias. A confirmação da intimação de Valente ainda demora dois meses para se realizar. Durante todo esse tempo, ela deve ter permanecido sobre seu poder, e tal situação parece ter se mantido. Como os autos estão incompletos, não sabemos os desdobramentos do caso ou da vida de Catharina...

\*\*\*

O caso que acabamos de relatar é bastante revelador sobre a força e densidade do sistema escravista nas províncias nortistas, principalmente enquanto modelo de força de trabalho, pautando sobremaneira as relações e formas de cooptação de mão de obra, indígena e negra, inclusive para as áreas de produção de seringa. Abre assim uma janela para se observar o funcionamento do trabalho forçado e da escravidão ilegal como também discutir sobre as condições do trabalho livre. Ao mesmo tempo, nos permiti perceber como na prática o significado da liberdade vivenciada pela população africana e afrodescendente envolviam várias esferas da vida, passando, por exemplo, pela chance de poder escolher livremente seus modos de locomoção, de trabalho, de constituir laços sociais. Por fim, mas não menos importante, também nos permite analisar as formas de luta essa população acionava na possibilidade de escravização ilegal – como foi o caso de Catharina.

A trajetória de Catharina, ainda que pelas brechas, possibilitou apresentar algumas características econômicas, demográficas e do mundo do trabalho das províncias nas quais transitou, permitindo apresentar recortes do contexto histórico por ela vivenciado. Mas, sobretudo, através da experiência de uma mulher, negra, livre e mãe foi possível identificar como questões de gênero pautaram sobremaneira suas relações construídas, assim como suas vivências no mundo do trabalho, bastante fluído entre a escravidão e a liberdade. Sua vida nos permite

analisar como os limites entre escravidão e liberdade tinham separações estreitas para a população negra, ainda mais aguçada para as mulheres livres labutando nos serviços domésticos, onde relações privadas e pautadas pela escravidão tornavam mais turvas esses limites. Como também nos faz indagar sobre a condição dos trabalhadores livres, as relações de trabalho entre patrões e empregados, os meios utilizados pelos agentes da escravidão ilegal, dentro outros aspectos na região amazônica no século XIX. Questões essas que merecem ser analisadas com mais profundidade.

Infelizmente não foi possível alcançar o rumo tomado pela vida de Catharina, nem descobrir se reencontrou sua filha ou retornou para Teresina. Seguindo as mudanças da Justiça brasileira, a partir da década de 1860, como tem demonstrado a historiografia, as “ações de liberdade” levadas a cabo por escravos, libertos ou livres, na maior parte dos casos, eram decididas a favor da liberdade (GRINBERG, 2006). Usando um pouco de imaginação histórica, prefiro acreditar ter sido essa a decisão no caso de Catharina. Que ela possa ter reencontrado sua filha, voltado ou não para Teresina, e continuado sua procura por melhores dias.

## Referências Bibliográficas

ARIZA, Marília B. de A. *Mães Infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)*. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: USP, 2017.

BARROSO, Daniel Souza. *Múltiplos do Cativo: Casamento, compadrio e experiência comunitária numa propriedade escrava no Grão-Pará (1840-1870)*. Afro-Ásia, n. 50, p. 93-128, 2014.

BATISTA, Luciana Marinho. *Muito além dos seringais: elites, fortunas e hierarquias no Grão-Pará, c. 1850 - c.1870*. Dissertação (Mestrado em História Social). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

CARVALHO, Genimar M. R. *Construtores e aprendizes: cativos da Nação e educandos artífices nas obras públicas da construção de Teresina (1850/1873)*. Porto Alegre: FCM Editora, 2013.

CARVALHO, Marcus JM de. *De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850*. Afro-Ásia, n. 30, 2003.

CASTRO FARIA, Sheila de. *Mulheres forras-riqueza e estigma social*. Revista Tempo, nº 9, 2000.

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. *Uma viva e permanente ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c.1850-c.1882)*. Dissertação de mestrado. UFAM: Manaus, 2013

CHALHOUB, Sidney. *A Foça da Escravidão: ilegalidade e costume no Brasil Oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COSTA, Jéssyka Sâmia Ladislau Pereira. *Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)*. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. *Criadas para server: domesticidades, intimidade e retribuição*. In: GOMES, Flávio Gomes; CUNHA, Olívia Maria Gomes. *Quase-cidadão: história e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2 ed<sup>a</sup>. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

FRENCH, John. *As falsas dicotomias entre escravidão e Liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil Moderno*. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs). *Trabalho Livre, Trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

FULLER, Claudia Maria. *Os Corpos de Trabalhadores e a organização do trabalho livre na província do Pará (1838-1859)*. Revista Mundos do Trabalho, v. 3, n. 6, p. 52-66, 2012.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GRINBERG, Keila. *Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX*. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli M. Nunes. *Direitos e Justiça no Brasil: ensaio de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

LEAL, Davi Avelino. *Entre barracões, varadouros e tapiris: os seringueiros e as relações de poder nos seringais do Rio Madeira (1880-1930)*. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2007.

MACHADO, Maria Helena P. T. *Corpo, Gênero e Identidade no Limiar da Abolição: Benedicta Maria da Ilha, mulher livre/ Ovídia, escrava narra sua vida (sudeste, 1880)*. AfroÁsia, 42, 2010, p. 157-193.

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravidão e reprodução no Piauí: Oeiras e Teresina (1875)*. Texto para Discussão. Série Economia (TD-E/26). São Paulo: FEA/USP-Ribeirão Preto, 2001.

MOTA, Antonia da Sila; BARROSO, Daniel Souza. *Economia e demografia da escravidão no Maranhão e no Grão-Pará: uma análise comparativa da estrutura da posse de cativos (1785-1850)*. Revista de História, n. 176, 2017.

POPINIGIS, Fabiane. *Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras: experiência de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público do Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890*. Afro-Ásia, n 46, 2012, p. 193-226.

POZZA NETO, Provino. *Aves Libertas: ações emancipacionistas na Amazônia Imperial*. Dissertação de mestrado. UFAM, Manaus, 2011.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Os fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus (1840-1880)*. Manaus: EDUA, 1997.

SILVA, Mairton Celestino da. *Batuque na rua dos negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Salvador: UFBA, 2008.

SILVA, Regia Agostinho da. *A Escravidão no Maranhão: Maria Firmina dos Reis e as representações sobre a escravidão e mulheres no Maranhão na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

SOARES, Cecília Moreira. *As ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX*. Afro-Ásia, n. 17, 1996.

SOUZA, Flavia Fernandes de. *Para casa de família e mais serviços: o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no final do século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). UFF: Niterói, 2010.

TELLES, Lorena F. da S. *Libertas entre sobrados: contratos de trabalho domésticos em São Paulo na derrocada da escravidão*. Dissertação (Mestrado em História Social). São Paulo: USP, 2011.

---

<sup>1</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Habeas Corpus, 1875. Caixa: JD/01. O processo usado aqui está intitulado como “Habeas Corpus”, em que é “paciente” Catharina Maria Roza da Conceição e “detento” Antonio Joaquim Pereira Socorro Valente. Algo interessante, pois, geralmente os processos de reescravidão são encontrados sob o título de “ações de liberdade”.

<sup>2</sup> Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872, disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br:8080/pop72/index.html>. Acessado dia 04/07/2017.

<sup>3</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 2-3.

<sup>4</sup> Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872, disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br:8080/pop72/index.html>. Acessado dia 04/07/2017.

<sup>5</sup> Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872, disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br:8080/pop72/index.html>. Acessado dia 04/07/2017.

<sup>6</sup> Diário do Maranhão, São Luiz, 15 de outubro de 1856, nº 321, p. 4.

<sup>7</sup> Diário do Maranhão, São Luiz, 28 de maio de 1874, nº 246, p. 4.

<sup>8</sup> Diário do Maranhão, São Luiz, 7 de novembro de 1878, nº 1575, p. 4.

<sup>9</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 2-3.

<sup>10</sup> Gazeta Oficial, Belém, 3 de maio de 1859, nº 96, p. 04.

<sup>11</sup> Reinaldo Dias de Souza foi nomeado ao cargo de primeiro suplente do subdelegado de política de Manicoré em 29 de março de 1871. Amazonas, Manaus, 15 de abril de 1871, nº 347, p.02. Todavia, em 23 de setembro do mesmo ano recebeu resposta positiva ao seu pedido de exoneração do cargo. Amazonas, Manaus, 2 de outubro de 1871, nº 371, p. 02.

<sup>12</sup> Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872, disponível em: <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br:8080/pop72/index.html>. Acessado dia 04/07/2017.

<sup>13</sup> Relatório que a Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas apresentou na abertura da sessão ordinária em o dia 7 de setembro de 1858 Francisco José Furtado, presidente da mesma província, acessado dia 04 de novembro de 2018, as 16:28, [http://ddsnext.crl.edu/titles/164/search?fulltext=escravid%C3%A3o&search\\_ref=title](http://ddsnext.crl.edu/titles/164/search?fulltext=escravid%C3%A3o&search_ref=title).

<sup>14</sup> Amazonas, Manaus, 23 de novembro de 1872, nº 490, p. 03.

<sup>15</sup> Amazonas, Manaus, 5 de julho de 1878, nº 147, p. 03. Segundo a declaração de Mauricio Ramos d’Oram, Militão havia aparecido no porto de sua casa pedindo licença para embarcar no vapor Juruá onde se encontrava o chefe de polícia e o promotor, pois queria lhe expor questões sobre sua liberdade. Militão afirmava ter satisfeito todas as exigências de Reinaldo Dias de Souza, seu proprietário, em troca de sua liberdade. Todavia, ele não concedia sua liberdade. Apresentada suas questões, o chefe de polícia e o promotor decidiram remeter o escravo para Manaus, onde poderia realizar suas queixas. Todavia, essa ação causou bastante perturbação em Reinaldo, que não aceitava a liberdade de Militão e passou acusar e ameaçar de morte Mauricio d’Oram. Amazonas, Manaus, 6 de setembro de 1878, nº 173, p. 04. Em outra reportagem dois meses depois, d’Oram reitera as ameaças sofridas por Reinaldo Dias e Souza, além de destacar que “Militão [...] ventila em juízo a sua liberdade adquirida por meio de indenização que fez a seu senhor o que é sabido no distrito de *Três Casas e Baetas*”. Não sabemos se Militão conseguiu sua liberdade no final, mas os relatos mostram como nunca se cansou de questionar por ela.

---

<sup>16</sup> Relatório lido pelo exm. o sr. presidente da província do Amazonas, tenente-coronel João Wilkens de Mattos, na sessão d'abertura da Assembleia Legislativa Provincial á 25 de março de 1870. Manaus, Typ. do Amazonas de Antonio da Cunha Mendes, 1870. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/79/> acessado dia 05/07/2017.

<sup>17</sup> Existe um processo judicial em que é autor Damaso de Souza Barriga, e réu Antonio Joaquim Pereira do Socorro Valente. Trata-se de acontecimentos do ano de 1864, em que Socorro Valente já habitava o distrito de Baetas, no rio Madeira. Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas, Caixa: TJUR/03, p. 02.

<sup>18</sup> Amazonas, Manaus, 30 de junho de 1868, nº 110, p. 01

<sup>19</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 5.

<sup>20</sup> A paternidade e o destino de sua filha são informações que ainda nos faltam no quebra-cabeça da trajetória de Catarina Maria da Conceição.

<sup>21</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 3.

<sup>22</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 2

<sup>23</sup> Arquivo do Tribunal de Justiça do Amazonas. Caixa: JD/01, p. 8.